PROJETO DE LEI Nº 154 /2024

Fica instituída a demonstração e aplicação do método pré-hospitalar denominado Manobra de Heimlich nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), que ofertam serviços de pré-natal às gestantes no âmbito do Munícipio de Salvador, a demonstração e instrução para a aplicação da manobra de heimlich.

I. Entende-se por manobra de heimlich, um procedimento rápido de primeiros socorros para casos de asfixia causada pela obstrução das vias respiratórias superiores por corpo estranho, tipicamente alimentos ou brinquedos, que impede o fluxo das vias respiratórias;
II. O procedimento é diferente conforme a idade e deve ser realizado até a chegada da equipe profissional de emergência.

Parágrafo Único: Conforme previsto no caput deste artigo, as demonstrações e atividades deveram ser realizadas durante o período do pré-natal por profissionais de saúde, estando estes capacitados para aplicação da manobra de heimlich.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto 2024.



JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

Em regra, os primeiros socorros são realizados quando um indivíduo se encontra em alguma situação ameaçadora, para este atendimento se faz necessário um terceiro devidamente treinado e capacitado que consiga manter os sinais vitais da vítima estáveis até a chegada de um serviço especializado. Um dos acidentes mais frequentes é a aspiração de corpo estranho, podendo ocorrer em qualquer faixa etária, sendo mais comum no público infantil, devido a ingestão de alimentos ou brinquedos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), são registradas cerca de 40 mil mortes anualmente por asfixia, sendo quase metade delas são crianças com menos de 5 anos de idade. Dados apontados pela Secretária Estadual de Saúde, indica que pelos últimos quatro anos, a Bahia tem mais de 300 casos de crianças com obstrução das vias áreas, totalizando 344 crianças menores de 10 anos que foram internadas por conta da penetração de corpo estranho na rede SUS do estado.

No Brasil, em 2021 foram registrados 2.339 óbitos na faixa etária dos 0 aos 5 anos de idade por causas acidentais, dentre as causas a Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE) se encontra em terceiro lugar no ranking. Sendo assim uma das manobras utilizadas para a desobstrução das vias aéreas superiores causada por um corpo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

estranho é a Manobra de Heimlich, introduzida em 1974 pelo médico Dr. Henry Heimlich, pela qual induz-se uma tosse artificial estimulando a expulsão do corpo estranho. Se necessário, pode-se utilizar também compressões torácicas e percussão nas costas.

Nesse sentido, compreende-se a importância da capacitação, da instrução e demonstração da aplicação da manobra de heimlich nas Unidades Básicas de Saúde, visto que, os acidentes acontecem principalmente onde não há profissionais de saúde, como em algum ambiente familiar. A rápida técnica é sem nenhum custo, pois não requer competência médica para executa-la, uma vez que, previne maiores complicações e mortes por asfixia, e ajuda a promover uma maior expectativa de vida da população em geral. Dessa forma, compreende apreciação desta proposta.

Salvador, 06 de agosto de 2024.



JULIO SANTOS